



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 251/2021 – Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021–Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA**  
**Nº 167/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Ascensão do Nível III, Classe A3; para Classe A4, a Servidora **ADILMA MARCAL DE LIMA**, matrícula sob nº1097 Professora com Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.I.F Adgina Pires Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 168/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Ascensão do Nível V, Classe A3; para Classe A4, a Servidora **ANTONIETA MARIA DE SOUSA RAMOS**, matrícula sob nº080, Professora com Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.I.F POLONORDESTE CATOLÉ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional